

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.155/2012

Concede a Comenda DOIS DE JULHO a JOACI FONSECA DE GÓES.

A Assembléia Legislativa

Resolve:

Art. 1º – Fica concedida a COMENDA DOIS DE JULHO a JOACI FONSECA DE GOÉS.

Art. 2º – A Comenda será entregue em Sessão Especial da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, 25 DE JUNHO DE 2012.

Deputado Marcelo Nilo – Presidente

Deputado J. Carlos – 1º Secretário

Deputado Leur Lomanto Júnior- 1º Vice-Presidente

Deputado Elmar Nascimento – 2º Secretário

Deputado Aderbal Caldas – 2º Vice-Presidente

Deputado Álvaro Gomes – 3º Secretário

Deputado Carlos Ubaldino – 3º Vice-Presidente
Secretária

Deputada Maria Luiza Laudano – 4ª

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresentamos à apreciação desta Casa tem por objetivo conceder uma significativa homenagem, na forma da COMENDA DOIS DE JULHO, a Doutor Joaci Fonseca de Goés.

Nascido em 25 de agosto de 1938, Joaci Goés é natural de Ipirá – Bahia. Formou-se em Direito pela Universidade Federal da Bahia, concluindo o curso em 1963. Participou do STANFORD EXECUTIVE PROGRAM (curso de reciclagem empresarial), Stanford University – U.S.A., 1975.

Fundador e Presidente do grupo GOÉS-COHABITA, complexo composto de empresas que operam em distintos campos de atividade, tais como construção civil e rodoviária, imobiliário. Shopping Centers, indústria, transporte, comércio de veículos, hotelaria, comunicação – tendo dirigido a Tribuna da Bahia de 1970 a 1997 – agropecuária, mercados financeiro e educacional e energia elétrica.

Foi também Deputado Federal Constituinte; Coordenador da Bancada Federal do PMDB (Bahia); Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; Relator do Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90; autor do Artigo 165 § 7º da Constituição, que trata da distribuição de recursos orçamentários da União, proporcional à população regional; Candidato ao Senado pelo PSDB, em 1990; quando presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, aprovou o programa “Nossa Natureza”, que inclui a legislação protetora da biota amazônica.

Como conferencista, participou de vários eventos, como a 6ª Convenção Paulista de Supermercados, no painel: “Código de Defesa do Consumidor e Crime de Abuso ao Poder Econômico”, Palestra sobre “Questões da Normatização da Defesa do Consumidor”, promovida pela ABNT; Palestra sobre o Código de Defesa do Consumidor, na 31ª Convenção Nacional do Comércio Lojista de Aracaju-SE; Palestra sobre o Código de Defesa do Consumidor, na 4ª Convenção Mineira de Supermercados, promovida pela JPM Promoções & Publicidade – Belo Horizonte-MG; participou ainda, na qualidade de debatedor, no tema “O Código de Defesa do Consumidor”, no Simpósio Paranaense dos Direitos do Consumidor, promovido pelo governo do Estado do Paraná; também, como expositor, participou do Seminário “Os Problemas da População de Salvador”, em Sessão Extraordinária da Câmara de Vereadores, além de inúmeras outras participações como conferencista ou debatedor, tal a sua versatilidade e elevado nível de conhecimento em diversas áreas.

JOACI GÓES é também articulista, comentarista da Rádio Metrópole, consultor educacional das Obras Sociais Irmã Dulce, sócio efetivo do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, membro da Academia de Letras da Bahia, membro do Conselho Superior da Associação Comercial da Bahia e sócio do Instituto Genealógico da Bahia.

É autor dos livros “A Inveja Nossa de Cada Dia, como Lidar com Ela”, “Anatomia do Ódio”, “A Força da Vocaç o, no Desenvolvimento das Pessoas e dos Povos”, “(As) 50 Personalidades (Mais) Marcantes do Brasil”.

Queremos ressaltar aqui, também, que, com a COMENDA DOIS DE JULHO que ora vimos propor, exprimimos uma justa homenagem da sociedade baiana a uma personalidade que tem inúmeros e relevantes serviços prestados à Bahia. E, é imbuído desse sentimento que submetemos a

esta Casa Legislativa a concessão dessa significativa honraria prestada pelo Estado da Bahia àqueles que amam e honram a sua terra.